

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro no assentamento funcional do servidor e em caso de retorno do ex-servidor G.A.N.F. (M.F.: 57223274), que comunique imediatamente esta Corretiva para a reabertura do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 810454

**PORTARIA Nº 0720/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6710/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.P.S. (M.F.: 5950748), por inobservância aos deveres funcionais ao proceder à instauração de Processo Disciplinar Penitenciário- PDP, fora do lapso temporal, conforme disciplinado na PORTARIA Nº 102/2019-GAB/SUSIPE. Sendo tal conduta falta grave, recaindo, em tese, aos arts.177, V e VI c/c art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da exoneração do servidor em tela, pugnou pelo arquivamento por PERDA DE OBJETO, e, em caso de retorno do servidor A.P.S. (M.F.: 5950748), a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6710/2022-CGP/SEAP deverá ser reaberta para continuidade da instrução processual, conforme a portaria 863/2019-CGP/SUSIPE;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO ao servidor A.P.S. (M.F.: 5950748), e, em caso de retorno do mesmo, que a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6710/2022-CGP/SEAP seja reaberta para a continuidade da instrução processual;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro no assentamento funcional do servidor e em caso de retorno do ex-servidor A.P.S. (M.F.: 5950748), que comunique imediatamente esta Corretiva para a reabertura do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 810455

**PORTARIA Nº 0722/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5420/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta conduta de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Cametá, conforme memorando nº 045/2020-CRRCAM, de 04/02/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do encerramento do vínculo funcional do servidor, pugnou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, e, nos moldes da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SUSIPE, em caso de retorno deste, que seja instaurado procedimento administrativo, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta inadequada dentro da SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, em razão do encerramento do vínculo funcional de ex-servidor, e, em caso de retorno do mesmo que seja instaurado de procedimento administrativo objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta inadequada.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, e em caso de retorno do servidor S.S.C.V. (M.F.: 5947506), que comunique imediatamente esta Corretiva para o devido procedimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 810450

**PORTARIA Nº 0719/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6777/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.S.S. (M.F.: 57200954), referente à fuga dos internos FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA (INFOPEN 105443), JOSENILDO LEAL VITAL (INFOPEN 265296) e RENATO DE SOUSA NOBRE (INFOPEN 196344), custodiados na Cadeia Pública de Parauapebas- CPP, no dia 07/07/2021, com fulcro nos arts. 177, IV e VI c/c art. 189, caput e art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6097/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a presença de indícios de materialidade e autoria, em desfavor do servidor J.S.S. (M.F.: 57200954), no entanto, diante do encerramento de vínculo do citado servidor com esta SEAP/PA, pugnou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, e, conforme a portaria 863/2019/CGP/SUSIPE, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional, recomendou que seja dado prosseguimento deste Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO em face do ex-servidor J.S.S. (M.F.: 57200954), e

com fulcro na portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, em caso de retorno do citado servidor, após a devida comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, que seja dada continuidade da instrução deste Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, e em caso de retorno do servidor J.S.S. (M.F.: 57200954), que comunique imediatamente esta Corretiva para o devido procedimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 810458

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 1552/2022 – DGP/SEAP
Belém/PA, 03 DE JUNHO DE 2022**

Nome: RODRIGO DE LIMA ALVES, Matrícula nº 5950266/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Gala

Período: 20/05/2022 a 27/05/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 810213

**PORTARIA Nº 1551/2022 – DGP/SEAP
Belém/PA, 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nome: HELIO SILVA VIANA, Matrícula nº 5226678/1; Cargo: Agente Administrativo

Assunto: Licença Nojo

Período: 20/05/2022 a 27/05/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 810211

LICENÇA PATERNIDADE

**PORTARIA Nº 1557/2022 – DGP/SEAP
Belém, 07 DE JUNHO DE 2022**

Nome: JOSE CARLOS SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 55586580/3; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Paternidade

Período: 03/06/2022 a 22/06/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 810392

LICENÇA PATERNIDADE

**PORTARIA Nº 1556/2022 – DGP/SEAP
Belém, 07 DE JUNHO DE 2022**

Nome: DANIEL FARIAS LIMA, Matrícula nº 5949236/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Paternidade

Período: 31/05/2022 a 19/06/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 810390

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/367459

OBJETO: Realização do projeto "Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR-163"

VALOR DO REPASSE DA SECULT: R\$ 2.100.000,00

(dois milhões e cem mil reais)

ASSINATURA: 07/06/2022

VIGÊNCIA: 07 de junho a 31 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.835/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 8842

Fonte de recurso: 0301010394 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 335041 –CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158842

PI: 21DEF390107

AÇÃO: 276332

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8842

EMENDA PARLAMENTAR: 21DEF390107

AUTORIA: Deputado Federal Airton Faleiro

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA –FADESP

CNPJ: 05.572.870/0001-59

ENDEREÇO: Cidade Universitária José da Silveira Netto – Bairro do Guamá, CEP: 66.075-110, Belém-PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas da Silva Ferreira Rodrigues.

Protocolo: 810806